LEI Nº. 493 /2011

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2011".

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta Mil Reais) para reforço das dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 2º. Como recursos para suprir o crédito autorizado no artigo anterior, poderão ser utilizados os recursos previstos no art. 43, §1º, incisos I, II, III da Lei 4.320/64 e o saldo não utilizado pelo Regime Próprio de Previdência Social – (CAPS).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia - MG, 14 de dezembro de 2011.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/12/2011
ASSINATURA

Administração: 2009/2012
"Juntos pelo Social"